

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

Lei nº 57

Autoriza um auxílio a "União
Futebol Club" de Santa Picezinha.

O povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$3.000.00 (três mil cruzeiros) para a aquisição de uma rede "Goal" para a "União Futebol Club" de Santa Picezinha.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plano, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do
Porto, 13 de junho de 1960.

(Prefeito Municipal)